

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

Dispõe sobre o veto total ao Projeto de Lei nº 003/2020, que “Proíbe o uso de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Boa Esperança. ”

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, usando das prerrogativas conferidas pelo art. 72 Regimento Interno Cameral, e após análise ao OF.GPM/PMBE nº088/2020 do Chefe do Poder Executivo Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo de Boa Esperança/ES, aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica mantido o veto total, aposto pelo Chefe do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 003/2020, de autoria do Vereador, Cloves dos Anjos Neres, que Proíbe o uso de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Boa Esperança.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de julho de 2020.

CLEIDES HELENA CAPETINI
Presidente

CLOVES DOS ANJOS NERES
Vice-Presidente